**ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031 /2020.**

**SECRETARIA MUNICÍPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE NOVA TIMBOTEUA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº18.291.263/0001-62, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 2152, Centro, representado pela Senhora Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, **ELIANA LUCIA PINHEIRO ROLIM,** brasileira, inscrita no inscrito no CPF nº 166.398.122-15, residente e domiciliada na AV: Barão do Rio Branco, 2251, Centro – Nova Timboteua – PA doravante denominada **CONTRATANTE**, e, **LEONARDO JOSE DE LIMA JUNIOR** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 661.599.202-78, portador (a) do RG nº 3906743/PA, residente na Rua Emanuel Eloi Marques, - Paraíso - Nova Timboteua, doravante denominada **CONTRATADO,** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 21 Inciso IX da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Lei Municipal nº 344/2019, art.2º, § 1º, I Decreto Municipal nº 013/2020, art. 9º, parágrafo Único e demais disposições legais aplicáveis, observando as condições seguintes:

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de contrato nº 031/2020, do dia 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2020 até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, fundamenta-se nos dispositivos constitucional e legal acima mencionado, e na insuficiência de Pessoal para o Desenvolvimento de ações emergenciais para a contenção à propagação do Coronavírus (COVID-19) no município de Nova Timboteua.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO E VALOR**

O presente termo Aditivo terá duração de 1 mês e 5 dias (um mês e cinco dias) com o valor global de R$ 1.219,05 (mil duzentos e dezenove reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Municipal fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 na seguinte dotação Orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade orçamentária | FMAS |
| Programa | Outro programa do FMAS |
| Elemento de Despesa | 08 128 005 2.088 |
| Fonte | 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física |
| Atividade | Auxiliar De Serviços Gerais. |
| Valor Global (R$) | R$ 1.219,05 (reais) |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 031/2020

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**:

O Presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUSULA SEXTA – FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Timboteua-Pa, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Timboteua-PA, 25 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO**

 Prefeita Municipal de Nova Timboteua-Pa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELIANA LÚCIA PINHEIRO ROLIM**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LEONARDO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR**

 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Ass.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: